



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 151 de 12 de Dezembro de 1969

“Dispõe sobre a criação do Ginásio e abre crédito especial para atender as despesas”

O Prefeito do Município de Gonçalves: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o Ginásio, contratando para este fim o corpo docente bem como direção para o mesmo.

Art. 2º - Para atender as despesas que trata o art. 1º, fica o Senhor Prefeito autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 12 de Dezembro de 1969.